



Colégio Santa Catarina de Sena

Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social - ANBEAS
Av. Nazaré nº 1016 - CEP 66036-170 - Tel: (091) 3321-2600 Fax: (91) 3321-2623
Site: www.cscs.com.br / E-mail: santacatarina@cscs.com.br

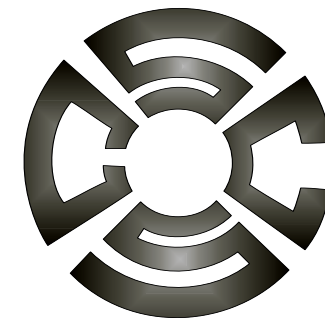
COLÉGIO SANTA CATARINA DE SENA

Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social - ANBEAS

Avenida Nazaré nº 1016/ Belém- Pará / Fone: 3321-2600

Site: www.cscs.com.br / E-mail: santacatarina@cscs.com.br

Regulamento Escolar



2012

ÍNDICE

I.	Horário das Aulas	03
II.	Chegada atrasada	03
III.	Saída antecipada	04
IV.	Carteirinha de Identificação	04
V.	Uniforme	04
VI.	Agenda Escolar (Maternal ao 6º ano)	05
VII.	Pasta (Educação Infantil)	05
VIII.	Atendimento aos pais	05
IX.	Momento de Oração (Maternal ao 5º ano)	05
X.	Comemoração de Aniversário	05
XI.	Assiduidade	06
XII.	Passeios, Excursões, etc	06
XIII.	Recreio	06
XIV.	Divulgação de endereços e telefones	07
XV.	Não será permitido	07
XVI.	Medicamentos	07
XVII.	Normas Disciplinares	07
XVIII.	Sistema de Avaliação	08

I. HORÁRIO DAS AULAS:

Educação Infantil e 1º ano: Manhã 7h30 às 11h30 / Tarde 13h30 às 17h30.

Ensino Fundamental:

* 2º, 3º, 4º e 5º ano: Manhã 7h30 às 11h50 / Tarde 13h30 às 17h50.

* 6º ano a 7ª série: Manhã 7h30 às 12h / Tarde 13h30 às 18h.

Obs: Uma vez por semana os alunos do 6º ano, 6ª e 7ª séries saem às 12h50/18h50 para fins de complementação de seus estudos.

* 8ª série: Manhã 7h30 às 12h50 / Tarde 13h30 às 18h50.

Obs. **1.** O toque da campainha para entrada dos alunos do Ensino Fundamental II (6º ano a 8ª série) e Ensino Médio dar-se-á às 7h15 / 13h20.

2. O toque da campainha de término das aulas para os alunos do 6º ano libera o portão para a saída dos mesmos. Entretanto, convém que os alunos sejam orientados por seus responsáveis onde deverão aguardar a condução com segurança, caso não tenham liberdade ainda para irem sozinhos para casa.

Pede-se evitar o entrada e saída dos alunos neste horário para não atrapalhar a portaria.

Ensino Médio: * Manhã 7h30 às 12h50 / Tarde 13h30 às 18h50.

* Os alunos da 3ª série saem às 13h40, exceto às terças e quintas-feiras quando retornam para complementação de carga horária, no horário de 15h10 às 18h50.

II. CHEGADA ATRASADA:

- O portão de acesso às salas de aula dos alunos do 6º ano ao Ensino Médio abre a partir das 7h15 (no turno da manhã) e às 13h20 (no turno da tarde) para que às 7h30/13h30 os professores e alunos já estejam em sala para o início das aulas. Será dada uma tolerância de 10 minutos após esse horário para o acesso às salas de aula. Os alunos que chegarem após o tempo de tolerância, deverão aguardar em local determinado pelo colégio, até o início do 2º horário. Caso o(a) aluno(a) apresente uma justificativa por escrito ou mesmo quando o seu responsável comparecer pessoalmente ao colégio para justificar o atraso, ainda assim, o acesso à sala de aula só ocorrerá no 2º tempo de aula; porém, a falta será justificada ao professor do 1º horário.
- Só serão permitidos dois atrasos por mês. A partir do terceiro atraso, o(a) aluno(a) deverá retornar para casa.
- A partir das 8h/14h o(a) aluno(a) só terá acesso à escola pela Av. Nazaré, através do portão central, caso apresente justificativa por escrito do responsável ou se acompanhado(a) do mesmo.
- Na complementação de carga horária da 3ª série do Ensino Médio, os alunos só terão acesso pelo portão lateral da Av. Nazaré até às 15h30. Após esse horário, o acesso acontecerá através do portão central, caso apresentem justificativa por escrito do responsável ou se acompanhados (as) do mesmo; uma vez que a aula inicia às 15h10 e o Colégio estabelece uma tolerância máxima de 20 minutos, permitindo a entrada dos alunos até 15h30.

AC - AVALIAÇÃO CONTÍNUA: valor 10,0 pontos

Refere-se à primeira atividade realizada ao longo do bimestre.

SIMULADO 1, 2 e 3: valor 10,0 pontos cada.

Atividade de múltipla escolha, com marcação em cartão resposta, organizado em bloco de disciplinas. Cada disciplina é avaliada de forma independente.

OBS: As disciplinas listadas abaixo realizarão as etapas avaliativas totalizando 10 pts cada, dentro de seus horários normais de aula. Portanto, a cada aula o(a) aluno(a) poderá realizar diversas atividades e estará sendo avaliado(a) em sua participação, no seu interagir, na sua frequência, no cumprimento de tarefas individuais e/ou em grupos, ou seja, nas diversas oportunidades planejadas pelo professor.

1ª e 2ª séries – Ensino Religioso, Educação Física e Artes.

3ª série – Ensino Religioso e Educação Física serão avaliados em horários especiais.

► 2ª CHAMADA

Em caso de perda de atividade, marcada previamente, seja avaliação contínua ou simulado, o aluno terá direito a 2ª chamada somente quando a falta for justificada dentro de 48h, por motivo de doença comprovada por atestado médico, salvo quando o aluno passar mal na escola e for autorizado a sair antecipadamente; ou, em situações especiais e excepcionais autorizadas pela Direção ou Coordenação responsável pela série.

- A atividade de 2ª chamada será única, envolvendo conteúdos tanto da avaliação contínua quanto do simulado, embora o(a) aluno(a) só tenha perdido um deles.
- Será realizada em horário determinado para todos os alunos do Ensino Fundamental e Médio, tanto do turno da manhã, quanto do turno da tarde.
- A atividade de 2ª chamada é autorizada apenas pela Coordenação da série.
- Será cobrada uma taxa pela realização de cada atividade de 2ª chamada solicitada, a qual deverá ser paga na Tesouraria do colégio.
- Do 1º até o 5º ano os pais serão sinalizados, via comunicado, do prazo para comparecerem à Tesouraria a fim de preencherem o requerimento da 2ª chamada e pagarem a taxa; desde que o(a) aluno(a) tenha autorização para realizá-la, conforme normas estabelecidas pela escola.
- Do 6º ano até o Ensino Médio, o requerimento será enviado pelo(a) aluno(a), devendo o responsável devolvê-lo assinado no prazo estabelecido pela escola, juntamente com o valor correspondente ao pagamento da taxa que deverá ser efetuada na Tesouraria, desde que o(a) aluno(a) tenha autorização para realizá-la, conforme normas estabelecidas pela escola.

A Direção.

AC 1 - AVALIAÇÃO CONTÍNUA 1: valor 10,0 pontos

Refere-se à primeira atividade realizada ao longo do bimestre com data estipulada no cronograma.

AC 2 - AVALIAÇÃO CONTÍNUA 2: valor 10,0 pontos

Refere-se à segunda atividade realizada no processo avaliativo do bimestre.

SIMULADO: valor 10,0 pontos.

Atividade de finalização do processo avaliativo, de múltipla escolha, com marcação em cartão resposta, organizado em bloco de disciplinas. Cada disciplina é avaliada de forma independente.

$$AC + \frac{SIMULADO_1 + SIMULADO_2}{2}$$

8ª série - _____

AC - AVALIAÇÃO CONTÍNUA: valor 10,0 pontos

Refere-se à primeira atividade realizada ao longo do bimestre, orientada pelo professor, com data estipulada no roteiro de estudo.

SIMULADO 1 e 2: valor 10,0 pontos.

Atividade de múltipla escolha, com marcação em cartão resposta, organizado em bloco de disciplinas. Cada disciplina é avaliada de forma independente.

OBS: As disciplinas listadas abaixo realizarão as etapas avaliativas totalizando 10 pts cada, dentro de seus horários normais de aula. Portanto, a cada aula o(a) aluno(a) poderá realizar diversas atividades e estará sendo avaliado(a) em sua participação, no seu interagir, na sua frequência, no cumprimento de tarefas individuais e/ou em grupos, ou seja, nas diversas oportunidades planejadas pelo professor.

1º ao 5º ano – Inglês, Ensino Religioso, Artes e Educação Física.

6º ano, 6ª e 7ª séries - Ensino Religioso, Artes, Ed. Ambiental, Redação e Educação Física.

8ª série – Ensino Religioso, Ensino da Arte, Filosofia e Educação Física.

ENSINO MÉDIO

Os conteúdos trabalhados no Ensino Médio são organizados a partir dos programas do vestibular da Universidade Federal do Estado do Pará para a 1ª / 2ª séries e para a 3ª série são observados os conteúdos do ENEM e das Instituições Públicas e Particulares.

Serão realizadas etapas avaliativas observando a fórmula abaixo para obtenção da média bimestralmente:

$$AC + \frac{SIMULADO_1 + SIMULADO_2 + SIMULADO_3}{3}$$

Ensino Médio - _____

As normas anteriormente estabelecidas estão respaldadas no Artigo 123 do nosso Regimento Escolar, o qual reza:

Art. 123 – Será obrigatória, ao aluno, a frequência às aulas e outras atividades escolares programadas pelo Colégio.

Obs. O responsável deverá comunicar à Coordenação o afastamento temporário do(a) aluno(a), por motivo de doença ou outros, no prazo máximo de 48 h.

III. SAÍDA ANTECIPADA:

O aluno que por algum motivo precisar sair antes do término de seu horário de estudo, deverá procurar a Coordenação da série para justificar essa necessidade, mediante solicitação por escrito de seu responsável ou, na falta desta, para que a coordenadora entre em contato com a família para autorizar sua saída.

IV. CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO:

- As crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental (até o 5º ano) só são liberadas mediante a apresentação da carteirinha de estudante.
- As pessoas que vierem buscar as crianças da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) terão acesso ao pátio interno mediante a apresentação da carteirinha de identificação da criança na portaria.
- As crianças, cujos responsáveis não estiverem na área interna, no horário de saída das mesmas, serão conduzidas pelas professoras à sala de espera, localizada próxima da portaria, pela Av. Braz de Aguiar (**2º e 3º ano do turno da manhã**). Os alunos do **2º e 3º ano do turno da tarde** aguardarão os responsáveis na sala de aula localizada em frente a área de recreio.
- As crianças da **Ed. Infantil e 1º ano** aguardarão a chegada dos responsáveis nas salas de aula, até às 12h (turno da manhã) e 18h (turno da tarde); após esse horário serão conduzidas para sala de espera.
- Os alunos do **4º e 5º ano** aguardarão no local por eles combinado, previamente, com os pais, desde que seja dentro do colégio, pois os mesmos não terão autorização para sair sós, salvo se o responsável autorizar, por escrito, a ida para casa desacompanhados de um adulto.
- Aos responsáveis em buscar as crianças, será dada uma tolerância de 30 minutos após cada horário de saída.
- Nenhuma criança poderá sair ao encontro dos pais ou da condução escolar, na área externa do colégio, sob a justificativa de já ser conhecida do porteiro e após a sinalização dos mesmos. O procedimento da apresentação da carteirinha será obrigatório a todos, inclusive aos pais de alunos do 4º e 5º ano.
- Os alunos do 6º ano em diante deverão andar com a carteirinha de identificação, pois em caso de chegada atrasada deverão apresentá-la, na portaria, para terem acesso e/ou ao funcionário responsável por tal controle.

V. UNIFORME:

⇒ **Diário:** blusa e short da escola (Maternal ao 5º ano) / blusa da escola e calça jeans na cor azul tradicional com cós alto (do 6º ano a 3ª série do Ensino Médio) / alpercata colegial preta (somente para Educação Infantil) / tênis nas cores preta, branca ou azul-marinho, sem detalhes coloridos (Maternal a 3ª série do Ensino Médio).

*É opcional a aquisição da jaqueta azul (de manga comprida) padronizada da escola.

⇒ **Recreação/Educação Física:** camisa regata (Educação Infantil) / camisa de Educação Física (Ensino Fundamental e Médio) e o short da escola, tênis preto, branco ou azul marinho (sem detalhes) e meia branca.

* No dia de banho de piscina, que é uma atividade exclusiva do maternal ao 1º ano, a criança deverá trazer uma toalha de banho, calcinha ou cueca, vir de alpercata preta e trazer material de higiene pessoal.

* Recomenda-se que a criança do maternal que usa fralda, traga sempre em sua mochila várias cuecas/calcinhas.

VI. AGENDA ESCOLAR (MATERNAL AO 6º ANO):

Sugere-se a aquisição da agenda padronizada do colégio que deverá ficar na mochila da criança e ser assinada diariamente. Todos os avisos deverão ser **destacados e assinados** no lugar indicado; eles servirão para comunicação família/escola.

VII. PASTA (EDUCAÇÃO INFANTIL):

Só irá para casa quando houver atividades para serem entregues e deverá retornar, em seguida.

VIII. ATENDIMENTO AOS PAIS:

➤ **ATENDIMENTO AOS PAIS PELAS PROFESSORAS DA ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I (ATÉ O 5º ANO):**

Deverá ser previamente agendado com a coordenação da série ou com a própria professora.

➤ **ATENDIMENTO AOS PAIS PELOS(AS) PROFESSORES(AS) DO ENSINO FUNDAMENTAL II (DO 6º ANO A 8ª SÉRIE) E ENSINO MÉDIO:**

Deverá ser previamente agendado com a coordenação da série.

IX. MOMENTO DE ORAÇÃO (MATERNAL AO 5º ANO):

O momento de oração será sinalizado com uma placa na porta. A criança e o responsável que chegarem atrasados deverão esperar o término da oração, para o ingresso na sala de aula.

X. COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO:

Educação Infantil e 1º ano: os aniversários deverão ser previamente combinados com a professora de sala, sendo comemorados quinzenalmente, sem o caráter de festa e sim como uma atividade pedagógica, dando enfoque à socialização, à partilha, às boas maneiras e ao agradecimento a Deus pelo Dom da Vida. O presente será substituído por um cartão de aniversário feito pela turma, não será utilizado o convite e sim um bilhete da escola. Não será permitido o uso de painéis e balões, somente da toalha de mesa, descartáveis, um bolo pequeno, uma vela, refrigerantes, sucos e o lanche. Obs.: **Todos os alunos deverão vir uniformizados, inclusive o aniversariante.**

5. Não há 2ª chamada para as provas do exame final.

RECUPERAÇÃO FINAL:

Caso o aluno não obtenha a nota aprovativa no exame final, o mesmo poderá ser submetido ao processo de recuperação final em até 40% dos componentes curriculares para cada nível de ensino, isto equivale dizer:

- 1º ao 5º ano: em até 03 disciplinas.
- 5ª série/8 anos a 7ª série: em até 05 disciplinas.
- 8ª série ao Ensino Médio: em até 06 disciplinas.

***Na recuperação o aluno precisa ter frequência às aulas de revisão e realizar a atividade valendo 10,0 pontos, na qual precisa obter a nota mínima 7,0 para aprovação.**

***Não há 2ª chamada para as provas da recuperação final.**

EDUCAÇÃO INFANTIL

A avaliação do desempenho do aluno será efetivada por meio de observações, registros e relatórios indicadores do seu desenvolvimento.

O relatório a ser enviado às famílias, terá uma periodicidade semestral e dele constarão o registro individual do desenvolvimento do aluno.

ENSINO FUNDAMENTAL

É enviado a cada bimestre o roteiro com os conteúdos que serão trabalhados e as datas das atividades avaliativas.

Caso o(a) aluno(a) perca alguma avaliação referente às atividades diárias no caderno, livro ou entrega de trabalho de pesquisa realizado em casa, o(a) mesmo(a) poderá ter uma 2ª oportunidade, com o mesmo valor, em caso de falta justificada; e com desconto de ponto, para os casos sem justificativa.

Em caso de falta do aluno com perda de outras atividades avaliativas, o aluno terá direito de realizar a atividade de 2ª chamada, mediante justificativa do responsável, conforme normas estabelecidas pela escola.

Serão realizadas etapas avaliativas observando-se as fórmulas abaixo para obtenção da média bimestralmente:

$$\text{1º ano a 6ª série} - \frac{AC\ 1 + AC\ 2}{2}$$

AC 1 - AVALIAÇÃO CONTÍNUA 1: valor 10,0 pontos

Refere-se à primeira atividade realizada ao longo do bimestre até a data máxima estipulada no cronograma.

AC 2 - AVALIAÇÃO CONTÍNUA 2: valor 10,0 pontos

Refere-se à atividade realizada como finalização do processo avaliativo do bimestre.

$$\text{7ª série} - \frac{AC\ 1 + AC\ 2 + \text{SIMULADO}}{3}$$

- O cálculo da média anual consiste na média aritmética das notas bimestrais; logo, a **média mínima é 7,0**.
- O conteúdo será cumulativo durante o ano letivo.
- **MÉDIA PROGRESSIVA:** Em cada área do conhecimento, nos dois semestres letivos, as notas do 2º (segundo) e 4º (quarto) bimestres poderão fazer média progressiva com a respectiva nota anterior desde que esteja inferior a subsequente, passando a ser aferida uma nova nota automaticamente.

Exemplo: 1º bimestre:6,0/ 2º bimestre:8,0

O aluno, neste exemplo, obteve uma progressão de 2 pontos, assim, tais pontos são divididos por dois e o resultado (1,0) acrescido à nota anterior.

Neste caso, ficará: 1º bimestre 7,0 e 2º bimestre: 8,0

• **RECUPERAÇÃO PARALELA** – Opcional

No final do 1º semestre, o aluno, se desejar, será submetido à recuperação paralela, podendo fazer atividades avaliativas que possibilitarão aumentar o seu rendimento escolar, até em todas as disciplinas. A nota dessa recuperação, caso seja superior, substituirá a menor nota do semestre. Não haverá aula para essa recuperação e, nem 2ª chamada.

• **EXAME FINAL:**

1. O aluno que não alcançar os 28 pontos necessários para aprovação por média (7,0) será submetido ao **exame final**, desde que no final da quarta etapa ou bimestre, obtenha **rendimento igual ou superior a 4,5** pontos na média geral de cada disciplina (ou um total mínimo de 18 pontos).

Observação:

- Os alunos que alcançarem média **inferior a 4,5 pts** (menos de 18 pts) após a quarta etapa, se submeterão apenas à **recuperação final** e não ao exame final.
 - O aluno que, após a finalização da quarta etapa, encontrar-se com **desempenho inferior a 4,5** pontos na média final em **cinco ou mais disciplinas estará automaticamente retido na série**.
2. Será aplicado como exame final um instrumento avaliativo utilizando-se a escala decimal no valor de 10 pontos.
 3. Após o exame final, a nota alcançada será somada com as notas dos quatro bimestres, que dividido por quatro deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).
 4. No exame final, será estabelecido um rendimento mínimo necessário para a aprovação, de acordo com o desempenho do aluno nas quatro etapas do ano letivo.
 - O aluno com média final situada entre 4,5 e 5,9 pontos (ou seja 18 a 23,9 pts) deverá, na ou nas disciplinas que deixar para o exame final, obter nota complementar para atingir os 28 pontos necessários a sua aprovação.
 - Os alunos com média final situada entre 6,0 e 6,9 pontos (ou seja 24 a 27,9 pts) precisarão obter no exame final uma nota mínima no valor de 4,0 pontos para aprovação.

No dia do aniversário será permitida a presença de dois familiares, os quais deverão aguardar na área externa e entrar na sala de aula, somente na hora dos parabéns.

Ensino Fundamental (2º, 3º, 4º e 5º ano): os aniversários devem ser previamente combinados com a coordenadora da série e professora da turma, ficando a data flexível ao acerto feito com as mesmas.

*Pela exigência das séries maiores (do 6º ano ao Ensino Médio), fica determinado que não haverá comemoração de aniversários de alunos ou professores.

XI. ASSIDUIDADE

Será obrigatória a frequência às aulas e às atividades escolares.

- A frequência às aulas nas disciplinas, áreas de estudo e atividades, bem como todos os trabalhos escolares, será apurado do primeiro ao último dia letivo.
- Os motivos causadores de faltas só poderão produzir efeitos de justificativa, porém, jamais, cancelamento dessas faltas.
- Somente poderá ser aprovado o aluno que obtiver no mínimo 75% do total da carga horária prevista na série.
- Será dispensado da frequência quanto à prática de Educação Física, o aluno que apresentar impossibilidade, devidamente atestada pelo médico, bem como os casos previstos na legislação específica vigente. A dispensa será efetiva ou temporária, conforme a natureza da impossibilidade e conforme estabelecer o atestado médico, ou enquanto perdurar, comprovadamente, a situação prevista na legislação específica vigente. Entretanto, o(a) aluno(a) deverá assistir as aulas de Ed. Física para fins avaliativos e conhecimento teórico da disciplina, pois a dispensa é apenas da prática da atividade física.

XII. PASSEIOS, EXCURSÕES, ETC.

O aluno só poderá participar de passeios, excursões e/ou quaisquer saídas, mediante apresentação de autorização por escrito dos pais ou responsável.

O aluno que estiver apresentando situações indisciplinadas poderá não participar desses eventos por solicitação do colégio.

XIII. RECREIO:

Os recreios obedecerão aos seguintes horários:

2º e 3º ano: Manhã: 8h45 às 9h05 / Tarde: 14h45 às 15h05

4º e 5º ano: Manhã: 9h35 às 9h55 / Tarde: 15h35 às 15h55

6º ano, 6ª e 7ª séries: Manhã: 9h10 às 9h30 / Tarde: 16h às 16h20

8ª série e Ensino Médio: Manhã: 10h às 10h20 / Tarde: 16h às 16h20

*A 3ª série do Ensino Médio, nos dias de sua complementação de carga horária, fará seu intervalo de recreio das 16h50 às 17h10.

Obs.: Não será permitida a permanência de pais ou acompanhantes no pátio do colégio, durante os intervalos dos recreios, uma vez que esse momento também faz parte do processo de integração dos alunos. Os responsáveis dos alunos novatos que necessitarem acompanhar essa atividade, em virtude do processo de adaptação dos mesmos, deverão fazê-lo sob orientação e, em acordo com a coordenação da série, não podendo ultrapassar o período estipulado pelo colégio que é de um mês, a contar da data de ingresso dos alunos.

Diariamente a lanchonete fechará após o último horário de recreio.

XIV. DIVULGAÇÃO DE ENDEREÇOS E TELEFONES:

Não será permitido o fornecimento de dados, tais como número de telefones, endereço etc., relativos a qualquer membro da comunidade educativa, inclusive dos alunos e seus responsáveis, salvo quando autorizados ou quando solicitados formalmente por autoridades competentes.

XV. NÃO SERÁ PERMITIDO:

1. por motivo de segurança, a entrada de pessoas estranhas no interior do colégio sem autorização prévia;
2. a permanência dos pais nos corredores, nos horários de entrada e saída, a fim de garantir livre trânsito dos alunos;
3. a permanência de alunos, no colégio, fora dos horários dos seus cursos e/ou práticas curriculares e extracurriculares;
4. lanchar em sala de aula (exceto as turmas de Maternal ao 1º ano);
5. a comercialização de quaisquer produtos, por parte dos pais ou alunos em nossas dependências;
6. a circulação dos pais nas dependências internas do colégio, enquanto aguardam a saída dos filhos.
7. o acesso direto dos pais às salas de aula, sem prévia consulta à coordenação ou disciplinador(a).

Obs.: Os professores e coordenadores são as pessoas mais adequadas para auxiliar em qualquer problema que envolva o colega do(a) seu(sua) filho(a). Portanto, recomendamos que o pai, a mãe ou o responsável, não abordem o colega do seu (sua) filho (a) para qualquer censura, cobrança etc.

XVI. MEDICAMENTOS

O colégio não fornece nenhum tipo de medicamento ao educando. Quando o aluno trazer o medicamento, poderemos ministrá-lo sob orientação da família, por escrito.

No caso de doença contagiosa, a família deverá informar o colégio sobre a mesma, através da coordenação da série, havendo a necessidade do envio do atestado médico para garantir a realização da 2ª chamada, caso necessário; assim como alta médica, para que o aluno possa voltar a frequentar normalmente suas atividades escolares.

XVII. NORMAS DISCIPLINARES:

• Deveres dos alunos:

1. frequentar com assiduidade e pontualidade as aulas e demais atividades escolares;
2. tratar com devido respeito, observando as normas de convivência, os diretores, professores, autoridades de ensino, funcionários e colegas;
3. respeitar as normas disciplinares do colégio;
4. apresentar solicitação por escrito e assinada pelo responsável para fins de saída antecipada;
5. contribuir, no que lhe couber, para o bom nome do colégio;
6. permanecer em sala durante o tempo das aulas, respeitando professores, colegas e demais membros da escola que se fizerem presentes;

7. apresentar-se diariamente com a agenda escolar (até o 6º ano), com o material didático necessário às aulas, devidamente uniformizado e quando solicitado, com documento de identificação;
8. colaborar na conservação do prédio, mobiliário escolar, das instalações e de todo material de uso coletivo ou individual, responsabilizando-se os pais ou responsáveis pela indenização de qualquer prejuízo por ele causado a objetos de propriedade escolar ou de colegas;
9. cumprir, com rigorosa exatidão, as determinações da direção, da coordenação, dos professores e funcionários;
10. observar, fielmente, os preceitos de higiene pessoal, bem como, zelar pela limpeza e conservação das instalações, dependências, material e móveis do colégio;
11. abster-se de atos que perturbem a ordem, ofendam os bons costumes ou importem em desacato às normas, às autoridades escolares, aos professores, funcionários e colegas como: gestos obscenos, uso de palavrões...;
12. comparecer às solenidades e festividades cívicas e sociais promovidas pelo colégio;
13. agir com ética na execução dos trabalhos e provas escolares, bem como na utilização de recursos tecnológicos.

• Ao aluno não será permitido:

1. promover coletas ou rifas, dentro ou fora da escola, usando o nome de qualquer de seus setores, salvo quando autorizado;
2. formar grupos, organizar reuniões, congressos, comemorações ou deles tomar parte, sem a devida autorização da Direção;
3. usar indevidamente o nome, o emblema, as iniciais da escola, ou qualquer símbolo que a ela se relacione;
4. portar escritos, gravuras e objetos impróprios à instrução dos bons costumes e objetos de qualquer natureza que coloque em risco a integridade física de si e do outro;
5. ausentar-se da escola, durante o período de aula, sem a devida permissão da autoridade competente;
6. namorar no recinto do colégio;
7. fumar, ingerir bebidas alcoólicas e outras drogas;
8. usar aparelhos eletrônicos durante as aulas;
9. promover ou tomar parte em greves ou movimentos congêneres;
10. pronunciar palavras ofensivas aos colegas, professores e funcionários;
11. trazer brinquedos ou jogos sem a solicitação do professor.

OBS. O(a) aluno(a) que não respeitar ou que infringir as normas disciplinares estará sujeito(a), conforme o Regimento Interno, a receber a penalidade que pode variar entre advertência verbal, advertência por escrito e suspensão das atividades, além da troca de turma que poderá ocorrer, em qualquer época do ano, por determinação da escola.

XVIII. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

- O aluno terá quatro notas bimestrais no decorrer do ano.
- A pontuação para aprovação direta é de **28 pontos**.

